



DECRETO 001/2023 DE 14/02/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CALEFFI, Prefeito de São Lourenço do Oeste - SC e Presidente do CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 5º da Resolução 008/2022 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.339.000,00 (um milhão trezentos e trinta e nove mil reais), MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SC NOROESTE – PSCN, assim consignados:

ÓRGÃO	01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOR
UNIDADE	01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOR
PROJETO ATIVIDADE		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SC NOROESTE - PSCN
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0002.2.00
ELEMENTO		4490 (06) Fonte 2.749
VALOR R\$		1.339.000,00 (um milhão trezentos e trinta e nove mil reais)

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste – SC, 14 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CALEFFI

Presidente do CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE